

RESOLUÇÃO nº005/2017

***INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL DE
PARAOPEBA O MÉRITO DA SEGURANÇA
PÚBLICA-POLICIAL NOTA 10”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber, que a Câmara Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, resolve:

Artigo 1º - fica instituído, no âmbito do município de Paraopeba, a Medalha “Mérito da Segurança Pública - Policial Nota 10”, outorgado pela Câmara Municipal de Paraopeba aos Soldados da Polícia militar, polícia civil e Agentes Penitenciários que tenham se destacado em suas respectivas funções, contribuindo para a segurança do município de Paraopeba.

Artigo 2º - Referida Medalha será concedida anualmente, após indicação dos respectivos superiores de cada corporação sendo; 15 membros da Polícia Militar, 5 membros da Polícia Civil e 3 Agentes Penitenciários em cerimônia na Câmara Municipal de Paraopeba no mês de setembro.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações de orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paraopeba, 05 de dezembro de 2017.

**Nataniel Henrique de Almeida
Gomes**
Presidente da Câmara Municipal
de Paraopeba/MG

Diego Henrique Ferreira Braga
Vice-Presidente da Câmara
Municipal de Paraopeba/MG

Hernani Willer de Sousa
1º Secretário da Câmara
Municipal de Paraopeba/MG

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei, vem no intuito de oferecer premiação aos Policiais militares, civis e membros do quadro de Agentes Penitenciários, em atividade na Comarca de Paraopeba - MG, o prêmio; Mérito da Segurança Pública – “Policial Nota 10”, aqueles que se destacaram durante o ano na atribuição de suas tarefas, contribuindo para a melhoria da segurança dentro do âmbito municipal.

Seria incoerente por parte da Casa Legislativa, deixar de homenagear os servidores responsáveis pela Segurança Pública do Povo Paraopebense, justificando assim a instituição de tal premiação.

Referido prêmio tem como objetivo, homenagear referidos membros da área de segurança pública, dando a eles o reconhecimento pelos trabalhos prestados em prol do município, servindo ainda como incentivo para um bom desempenho de todos os membros de todas as corporações citadas, para cada dia desempenharem com afinco e dedicação suas responsabilidades e funções em prol da segurança municipal.

Neste sentido, o presente Projeto de Lei se faz necessário e justo, a ponto de permitir o reconhecimento público dos funcionários responsáveis pela segurança municipal.

Este vereador, dentro de suas atribuições, solicita assim o apoio dos demais Edis para aprovação do presente Projeto de Lei, permitindo assim a instituição do prêmio “Mérito da Segurança Pública – Policial Nota 10”.

Câmara Municipal de Paraopeba, 05 de dezembro de 2017.